SF/26677.04516-21 (LexEdit)

SENADO FEDERAL

# EMENDA Nº - CAS
(ao PL 5772/2025)

Dê-se ao inciso III do *caput* do art. 2º do Projeto a seguinte redação:

"**Art. 2º** .....

.....

**III** – Contará com pesquisas e protocolos clínicos específicos para tratamento e reabilitação, a serem elaborados e periodicamente atualizados na forma da legislação vigente pelas áreas técnicas competentes do SUS, em articulação com as políticas nacionais já existentes, ouvidas as sociedades científicas da área e a sociedade civil."

## JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo fortalecer a atuação do Sistema Único de Saúde (SUS) na produção e atualização de pesquisas e protocolos clínicos específicos para o tratamento e a reabilitação dos pacientes com Síndrome do Nariz Vazio.

A medida busca assegurar que essas iniciativas sejam conduzidas pelas áreas técnicas competentes, em articulação com as políticas nacionais existentes e com a participação das sociedades científicas e da sociedade civil, contribuindo para a qualificação da assistência e a melhoria do atendimento às pessoas acometidas pela síndrome.

Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4920390290

SF/26677.04516-21 (LexEdit)

Diante da relevância da medida, contamos com o apoio dos nobres Pares para sua aprovação.

Sala da comissão, 11 de novembro de 2026.

**Senadora Damares Alves**

Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4920390290